



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 68/1961

Ementa

JULGA PROCEDENTE O RECURSO DOS CIDADÃOS EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, CONSTANTES DO PROCESSO 9.532.

Data da Norma

04/05/1961

Data de Publicação

07/05/1961

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 110/1961](#) - Autoria: Comissão de Justiça e Redação

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç A O N º 68

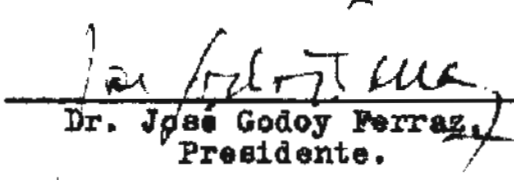
O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 3 - de maio de 1961:

R E S O L V E:

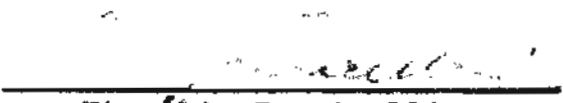
Art. 1º - É julgado procedente o recurso dos cidadãos Eulides Gonçalves de Oliveira e outros, constante do Proc. nº 9.532 - Of. PCM. 8/60/5.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.